12

D E C R E T O

CONCEDE Licença-Prêmio à professôra LEOPOLDINA SPERB OLIVEIRA, e manda contá-la como tempo de serviço em dôbro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, tendo em vista o que consta do processo nº 439 desta Prefeitura, resolve conceder à professôra LEOPOLDINA SPERB OLIVEIRA, e manda contar como tempo de serviço em dôbro, a Licença-Prêmio de seis (6) meses, a que a mesma fêz jus, no decênio compreendido entre 1951 a 1961, de conformidade com os artigos 162 e seguintes do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul adotado pelo Município conforme lei nº 535, de 14 de abril de 1958.

Inspetoria do Ensino Municipal de Erechim, 20 de maio de 1966.

PREFEITO MUNICIPAL

INSPETORA ESCOLAR